PREFEITURA DE MATRINCHÃ
A FORÇA DO TRABALHO
ADM.. 97 / 2.000

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 019A/97 DE 09 DE JUNHO DE 1.997.

SANCIONADO
Em 09 / 06 / 97

"REALIZA SEMANA AGRAPECUARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica aprovado a realização de uma semana, denominada SEMANA AGROPECUARIA no mês de setembro de cada ano, com festejos tipicos e próprios, e discussão de assuntos relacionados à área.

Art. 2º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 1.997.

Jânio Vieira de Araújo
- Prefeito Municipal -